



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1479/2010

Jardim/MS, 12 de Fevereiro de 2010.

**AUTORIZANDO O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR AQUISIÇÃO DE TERRENO
URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim em
exercício – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:**

ART 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a efetuar a aquisição de terreno urbano, determinado pela fração da chácara L3-A, parte da matrícula n. 4.755 do CRI de Jardim – MS, localizado na Rua Teodorina Duarte Gonçalves, Vila Angélica, medindo 1.167,28 m² (um mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados).

ART 2º - O valor da aquisição será de R\$ 24.512,81 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), que será pago no ato da outorga da Escritura Pública de Compra e Venda.

ART 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em exercício